



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE

## CONCURSO PÚBLICO

### ADITIVO 01 AO EDITAL N° 001/2018

## CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE.

### ADITIVO 01 AO EDITAL N.º 001/2018 – DE 12 DE JANEIRO DE 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM, ESTADO DO CEARÁ, por sua Prefeita, Senhora **Monica Gomes Aguiar**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais **resolve aditar o Edital 001/2018, de 12 de janeiro de 2018, nos itens abaixo relacionados, que passam a ter a seguinte redação:**

**5.3.7** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pela Lei Municipal N° 981/06 de 26 de maio de 2006.

**5.3.7.1** - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

**a)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
**b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 (possua renda familiar per capita de até meio salário mínimo); e  
**c)** for titular ou dependente (marido/mulher/companheiro(a)/filho menor de 18 anos); e  
**d)** atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (MODELO IT 01)**.

**5.3.7.1.1** - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site **www.cetrede.com.br** nos dias **22 e 23 de janeiro de 2018** e encaminhado à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camocim**, localizada na Rua Riachuelo, S/N – Centro – Camocim – CE, contendo:

**a)** requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (**MODELO IT 01**) preenchido, datado e assinado; e,  
**b)** fotocópia autenticada do **Cartão** que contém o **Número de Identificação Social (NIS)**, atribuído pelo CadÚnico; e,  
**c)** declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **subitem 5.3.7.1**; e,  
**d)** boleto bancário da Inscrição do Candidato (Não Pago); e,

**e)** declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside.

**5.3.7.2** – Para os candidatos amparados pela Lei Municipal N° 981/06, de 26 de maio de 2006 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

**a)** Os Doadores de Sangue que contarem no mínimo de 02 (duas) doações, num período de 01 (um) ano, realizados no prazo de até 12 (doze) meses decorridos da última doação; e

**b)** atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (MODELO IT 02)**.

**5.3.7.2.1** A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site **www.cetrede.com.br**) no dia **22 e 23 de janeiro de 2018** e encaminhado à **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de Camocim**, localizada na Rua Riachuelo, S/N – Centro – Camocim – CE, contendo:

**a)** **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (MODELO IT 02)**, preenchido, datado e assinado; e,

**b)** fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e,

**c)** boleto bancário da inscrição do Candidato (Não Pago); e,

**d)** certidão expedida pelo **HEMOCE**.

**5.3.7.3** – O Município de Camocim consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**5.3.7.4** - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N°. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.3.7.5** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**ADITIVO 01 AO EDITAL Nº 001/2018**

**b)** fraudar e/ou falsificar documentação;  
**c)** não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.1.1 e 5.3.7.2.1** deste edital, do qual é beneficiado.

**5.3.7.6** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**5.3.7.7** - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

**5.3.7.8** - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **02 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br).

**5.3.7.9** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.cetrede.com.br](http://www.cetrede.com.br) e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento até o dia **16 de fevereiro de 2018**, conforme procedimentos descritos no Edital.

**Camocim (CE), 18 de janeiro de 2018.**

**Monica Gomes Aguiar**  
*Prefeita Municipal de Camocim - CE*